

## PROJETO BÁSICO Nº 001/2019

### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais advocatícios e de assessoria jurídica para o Conselho Regional de Economia do Distrito Federal 11ª Região – Corecon-DF, para o período de 12 (doze) meses.

### 2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de assessoria jurídica por parte do Corecon-DF para se fazer representar perante a Justiça diante de notificações, processos e citações. Assessoramento na avaliação de solicitação dos economistas credenciados nos processos de desligamentos, bem como, todos os demais assuntos administrativos pertinentes, observando, no entanto, as peculiaridades de suas atividades.

### 3. OBJETIVO ESPECÍFICO

Representar o Conselho Regional de Economia do Distrito Federal nas demandas perante a justiça diante de notificações, processos e citações. Orientar os Conselheiros quanto a melhor forma de proceder na proposição dos economistas registrados quanto aos afastamentos. Orientar corretivamente os fiscais quanto a adoção de medidas devido ao exercício ilegal da profissão.

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1** - Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** abrangerão a defesa do interesse do **CONTRATANTE** nos processos judiciais ou administrativos, em todas as fases processuais, bem como apoio à estrutura administrativa do **CONTRATANTE**.

#### **4.2 – Compreende-se essa abrangência como:**

- a. Propor e acompanhar ações de execuções fiscais, perante a Justiça Federal;
- b. Recepcionar, dar andamento e acompanhar os processos referentes à execução fiscal em andamento nas diversas varas do poder judiciário;
- c. Acompanhamento dos processos judiciais;
- d. Acompanhamento em audiência, quando cabível;
- e. Interposição e impugnação de recursos;
- f. Sustentações orais;
- g. Elaboração de memoriais;
- h. Elaboração de pareceres;

- i. Prestação de assessoria;
- j. Participação nas sessões plenárias do Conselho;
- k. Orientação da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;
- l. Emissão de pareceres sobre o desligamento dos economistas credenciados;
- m. Auxílio aos fiscais do Conselho quanto à adoção de medidas devido ao exercício ilegal da profissão;
- n. Emissão de pareceres quanto a reajustes salariais dos funcionários do Conselho;
- o. Emissão de pareceres quanto às questões de ordem administrativas;
- p. Analisar e emitir pareceres sobre matéria jurídica;
- q. Atender a consultas sobre matérias jurídicas oriundas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Cofecon/Corecons;
- r. Promover a defesa dos interesses do Corecon-DF, em juízo ou fora dele;
- s. Acompanhar e divulgar internamente matérias jurídicas e mudanças na legislação de interesse do Corecon-DF;
- t. Acompanhar e supervisionar as atividades de advocacia exercidas por profissionais externos contratados para atender demandas específicas;
- u. Elaborar pareceres e minutas de convênios, instrumentos contratuais e outros documentos a serem encaminhados para instância deliberativa;
- v. Orientação à equipe de fiscalização do exercício da profissão de Economista, missão principal do Conselho;
- w. Adequação dos processos de trabalho às normas estabelecidas;
- x. Estabelecimento de padrões de avaliação e documentação dentro do princípio da legalidade;
- y. Auxílio, quando necessário, às sessões plenárias do Conselho Federal de Economia.

#### **4.3 – Apoio à estrutura administrativa do Conselho, compreendendo:**

- a. Disponibilizar cinco vezes por semana durante um período de quatro horas por dia, um profissional habilitado (advogado) para permanecer nas sede do Conselho à disposição do CONTRATANTE;
- b. Orientação da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;
- c. Emissão de pareceres sobre o desligamento dos economistas credenciados;
- d. Auxílio aos fiscais do Conselho quanto à adoção de medidas devido ao exercício ilegal da profissão;
- e. Emissão de pareceres quanto a reajustes salariais dos funcionários do Conselho;
- f. Emissão de pareceres quanto às questões de ordem administrativa;
- g. Analisar e emitir pareceres sobre matéria jurídica;
- h. Atender a consultas sobre matérias jurídicas oriundas dos órgãos dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Cofecon/Corecons;
- i. Promover a defesa dos interesses do Corecon-DF, em juízo ou fora dele;

- j. Acompanhar e divulgar internamente matérias jurídicas e mudanças na legislação de interesse do Corecon-DF;
- k. Acompanhar e supervisionar as atividades de advocacia exercidas por profissionais externos contratados para atender demandas específicas;
- l. Elaborar pareceres e minutas de convênios, instrumentos contratuais e outros documentos a serem encaminhados para instância deliberativa.

## **5. RESPONSABILIDADES E OBRIGACÕES**

### **5.1 Do Conselho Regional de Economia do Distrito Federal – Corecon-DF**

Fornecer ao contratado todos os elementos e informações necessárias ao processo de trabalho que forem de sua competência. Quando necessário, a cessão de espaço e computador para a execução dos trabalhos, específicos para o CONTRATANTE, pelos seus prepostos.

### **5.2 Do Contratado**

Manter a documentação arquivada e em boa ordem; os registros mensais e anuais entreguem em tempo hábil para ciência dos conselheiros; o acompanhamento dos processos junto às varas distrital e federal para não perder os prazos legais; emitir pareceres sobre matéria jurídica. A presença de preposto nas reuniões plenárias para sanar dúvidas quanto às questões legais.

## **6. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Por tratar-se de serviço de caráter continuado a vigência de execução será pelo prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo acordo das partes, obedecido o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

Os honorários serão pagos mensalmente mediante cobrança bancária todo dia 05 (cinco) de cada mês subsequente ao trabalhado.

## **8 – ESTIMATIVA DE CUSTOS**

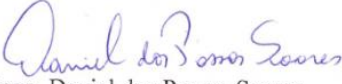
O valor estimado líquido para prestação de serviços na área jurídica é de R\$ 4696,66 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, montando em R\$ 56360,00 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta reais) pelo período de doze meses.

## **9 - ANEXO**

Visando atender aos ditames da Lei nº. 8.666, anexo a este termo de referência para análise as seguintes minutas:

- minuta de Edital de Licitação;
- minuta de contrato; e
- estimativa de preços.

Brasília, 27 de março de 2019.

  
Econ. Daniel dos Passos Soares  
**Gerente Executivo**